



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91
CNPJ 10.264.877/0001-43

PORTARIA N° 17/2024

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições conferidas legalmente e de acordo com o art.81, inciso VII, da Lei Municipal n° 181 de 1991, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor e encaminhado pela Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco- CESVASF;

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei 181 de 1991 que dispõe que a licença para tratamento de assuntos particulares poderá ser concedida a critério da administração ao funcionário estável por um prazo de até 02(dois) anos, sem remuneração;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º e § 2º do art. 99 da Lei 181 de 1991 que estabelece a possibilidade da licença ser interrompida a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido do funcionário, e que não será concedida nova licença antes de decorridos 02(dois) anos do término da licença anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Jussilmar de Sá Torres, matrícula funcional n° 161, Professor Auxiliar N-1, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Belém do São Francisco – PE, 17 de setembro de 2024.

Ana Cláudia de Souza Leal Sá
CPF 616.091.374-34
Presidente/ABCDE
Portaria N° 138/2023